



## CONCURSO PÚBLICO 01/10

**A DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**, doravante denominada CARRIS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regramento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04) e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da CARRIS, para o cargo de **MOTORISTA**.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Público nº 01/2010, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela **EMPRESA PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**.

1.2 A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, e condicionar-se-á à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da CARRIS, obedecendo-se a ordem de classificação e respeitando-se o período de vigência do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da CARRIS.

1.3 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da CARRIS, conforme o Quadro 1, abaixo, bem como a formação de cadastro.

1.4 Convenções do Quadro 1 abaixo:

1.4.1 O salário mensal efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias;

1.4.2 PPNE é abreviatura de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

1.5 O exercício do cargo poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como, exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho e legislação pertinente.

1.6 A lotação do cargo será na sede da CARRIS.

1.7 As atribuições do cargo estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

Quadro 1

Código	Cargo	Vagas			Carga Horária Semanal (horas)	Escolaridade e Habilitação Profissional (comprovação no ingresso)	Prova(s)	Salário Mensal (R\$)
		Não PPNE	PPNE	Total				
361	Motorista	36	4	40	44	Ensino fundamental (antigo 1º grau) Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade. Certificado ou registro na CNH do curso de capacitação de condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros	objetiva e prática	1.496,51 (inicial) 1.496,51 (efetivo)

### 2 DO INGRESSO

2.1 São requisitos básicos para ingresso:

2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

- 2.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- 2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.1.5 Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 2.1.6 Comprovar a habilitação profissional (experiência, curso, registro) exigido para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 2.1.7 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", ou superior, em validade.
- 2.1.8 Gozar de boa saúde física e mental.
- 2.1.9 Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10 Atender às demais condições prescritas para a função neste edital.

### 3 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Concurso (Editais e Avisos) dar-se-á através de mural situado no Portão 2 da sede da CARRIS, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo pelos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br) e [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br). O Edital de Abertura do Concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 Condições de Inscrição

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado

#### 4.2 Período das Inscrições

4.2.1 As inscrições realizar-se-ão somente por meio da INTERNET, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 4.4 deste edital e estarão abertas das 8h00min do dia 21/05/2010 às 23h00min do dia 10/06/2010, pelo site [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br)

#### 4.3 Taxa de Inscrição

4.3.1 A taxa de inscrição será de acordo com a tabela abaixo:

Código	Cargo	Taxa de Inscrição (R\$)
361	Motorista	37,00

#### 4.4 Procedimentos para Inscrição

4.4.1 O candidato que satisfazer as condições do subitem 4.1.1, deverá acessar o site [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), clicar no link Concurso Público Carris - inscrições on-line para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1.1 Ler atentamente o edital de abertura de inscrições e o requerimento de inscrição;

4.4.1.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela INTERNET;

4.4.1.3 Imprimir o documento de arrecadação (boleto) para pagamento da taxa de inscrição;

4.4.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia **11/06/2010** com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento em cheque, ou por meio de depósito ou transferência entre contas).

4.4.2 A PONTUA CONCURSOS em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11/06/2010**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;

4.4.3 O candidato não deverá entregar ou enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.4.4 A PONTUA CONCURSOS não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.4.5 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento pela PONTUA CONCURSOS da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição através do documento de arrecadação (boleto);

4.4.6 Realizada a inscrição e confirmado o pagamento da taxa, não serão aceitos pedidos de alteração de nenhuma natureza;

4.4.7 Não haverá isenção de pagamento ou devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado. O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da CARRIS;

4.4.8 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital;

4.4.9 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu requerimento de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. A inexatidão, bem como a existência de dados inverídicos ou falsos informados pelo candidato no requerimento de inscrição, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição.

#### 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O Edital com as inscrições homologadas será publicado no mural da CARRIS e em caráter meramente informativo nos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br) e [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br), no dia **17/06/2010, a partir das 14 h.**

5.2 Da não homologação de inscrição caberá recurso administrativo que deverá ser encaminhado conforme item 8 do Edital;

5.3 O indeferimento do recurso contra a não homologação, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Concurso. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

5.4 Esgotado o prazo de recurso contra a não homologação das inscrições, a CARRIS publicará Edital em seu mural, no dia **29/06/2010**, a partir das 14h, e em caráter meramente informativo nos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br) e [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br), contendo as seguintes informações: nome do candidato, cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, local, data e horário da realização da prova.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais (PPNE) é assegurada a reserva de vaga, desde que o grau de deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições essenciais do cargo, sendo reservado a esses candidatos, 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para o cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

**6.2 A pessoa portadora de necessidades especiais que atenda aos pré-requisitos do subitem 4.1 deste Edital, para realização da inscrição, deverá se dirigir, no período de 20/05/2010 a 09/06/2010, nas segundas, quartas e sextas-feiras das 10h às 11h, e nas terças e quintas-feiras das 15h às 16h na Unidade Médica e Odontológica da Carris - Rua Albion, 385 - e apresentar atestado médico (emitido após a divulgação deste Edital) contendo: a descrição da deficiência, membro(s) ou partes do organismo afetado(s), e o número do Código Internacional de Doenças (CID) - 10ª Edição, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.**

6.3 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de pessoa portadora de necessidades especiais, é facultada à Comissão Especial de Avaliação convocar o candidato para uma avaliação médica, visando à emissão do parecer até o dia **09/06/2010, das 10h00min às 11h00min.**

**6.4 Obtendo o parecer favorável, o candidato receberá um código específico que deverá ser informado no formulário eletrônico de inscrição, em campo específico para este fim. Assim como os demais candidatos, a pessoa portadora de deficiência deverá efetivar sua inscrição de acordo com o que determina o item 4 deste Edital.**

6.5 As conclusões constantes do parecer da Comissão Especial de Avaliação relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato não suprem a avaliação psicológica e médica, nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias, quando da admissão do candidato.

6.6 Seja qual for o motivo alegado, não se justificará a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação, referente ao subitem 6.2 deste Edital.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

6.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, às avaliações e ao horário e local de realização das provas.

## 7 DAS PROVAS

A avaliação dos candidatos será feita mediante aplicação de Prova Objetiva e Prova Prática.

### 7.1 DA PROVA OBJETIVA:

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sendo valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo III deste Edital;

Cargo	Disciplina	Nº Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos da prova
Motorista	Conhecimentos Específicos	40	0,25	10,0

7.1.1 Estará eliminado do concurso o candidato que obtiver, na prova objetiva, pontuação inferior 5 (cinco);

7.1.2 **A Prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas** e será realizada na cidade de Porto Alegre, no dia 11/07/2010, em local e horário a serem divulgados através de Edital de homologação das inscrições após recursos a ser publicado no dia **29/06/2010**, em acordo com o anexo I do Edital de Abertura e estará disponível aos candidatos, no mural da CARRIS e em caráter meramente informativo nos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br) e [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br);

7.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da mesma, munidos do documento de Identidade informado no requerimento de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa (azul ou preta);

7.1.4 As informações sobre data, local e horário da realização da prova objetiva obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a CARRIS e a PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA. de qualquer responsabilidade;

7.1.5 Para ingresso na sala de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou a sua inscrição, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. O documento acima poderá ser substituído por um dos seguintes documentos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1 997;

7.1.6 Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;

7.1.7 Não será permitido o acesso ao local/prédio de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;

7.1.8 Não será permitida a entrada na sala de provas de candidato que se apresentar após o sinal indicativo do seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso;

7.1.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

7.1.10 Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, impressos, anotações, calculadoras, computadores, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman, gravador, fone de ouvido, receptores de mensagens ou similares;

7.1.11 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

7.1.12 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha óptica de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;

7.1.13 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha óptica de respostas;

7.1.14 Em hipótese alguma haverá substituição da folha óptica de respostas em virtude de erro ou descuido cometido pelo candidato;

7.1.15 Não serão computadas as questões não assinaladas ou que, ainda que legível, contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou assinaladas com material diverso daquele constante do subitem 7.2.14 deste Edital;

7.1.16 Os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de prova, decorrida uma hora do início da mesma;

7.1.17 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala deverão sair juntos do recinto, após a respectiva assinatura da ata;

7.1.18 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha óptica de respostas;

7.1.19 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do concurso;
- c) ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente e em casos especiais com acompanhamento do fiscal;
- d) portar-se de maneira inconveniente ou descortês, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- e) não comparecer no dia e horário estabelecido pela CARRIS para realizar a Prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

7.1.20 O gabarito da Prova objetiva do Concurso será publicado no mural da CARRIS, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br) e [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br), no primeiro dia útil, após a realização da prova, a partir das 14h.

7.1.21 A publicação do resultado preliminar, os prazos de recursos e o resultado final com os candidatos aprovados na prova objetiva ocorrerá conforme cronograma de etapas (Anexo I) do edital, no mural da CARRIS, na Rua Albion 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br) e [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

**7.2 DA PROVA PRÁTICA:**

7.2.1 A Prova Prática de Direção, de caráter eliminatório e classificatório, será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e dela participarão somente os candidatos aprovados na prova objetiva;

7.2.2 O edital com a convocação dos candidatos para a realização das Provas Práticas, será publicado no dia 29/07/2010, no mural da CARRIS, na Rua Albion nº 385 - Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br) e [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br);

7.2.3 A Prova Prática de Direção será realizada na cidade de Porto Alegre, e dar-se-á em dias úteis, conforme disponibilidade e necessidades da CARRIS;

7.2.4 As provas serão realizadas em veículos de transporte de passageiros pertencentes à frota da CARRIS;

7.2.5 A prova consistirá em manobras no pátio e condução de veículo em via pública, sendo observados: a forma de condução, observância da sinalização e a legislação de trânsito; conversões, arrancadas e paradas; prática de direção defensiva e econômica; itens obrigatórios e necessários para a condução de veículos;

7.2.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido da Carteira Nacional de Habilitação (em validade e com a categoria de acordo com o disposto no item 1 deste Edital). Para a realização da prova é indispensável o uso de lente corretiva, quando for o caso;



- 7.2.7 Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
- 7.2.8 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
- 7.2.9 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;
- 7.2.10 A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso;
- 7.2.11 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde forem aplicadas as provas;
- 7.2.12 Presentes os candidatos e por força maior não for possível a realização da prova na data, local e horário divulgados, será então, informado aos candidatos que compareceram e assinaram a ata de presença, nova data, hora e local, e somente estes estarão aptos a prestar a prova, dispensando-se nova divulgação. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso;
- 7.2.13 Durante a aplicação da prova prática, caso os avaliadores verifiquem que o candidato demonstre condução não segura e/ou demonstre não possuir a necessária capacidade, passível de causar dano ao patrimônio da CARRIS e/ou contra terceiros, o mesmo poderá ser dispensado antes do término da prova;
- 7.2.14 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7 (sete), os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso;
- 7.2.15 O edital com o resultado dos candidatos aprovados na Prova Prática, definidos após o período de recursos, será publicado no mural da CARRIS, e em caráter meramente informativo nos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br) e [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 Os candidatos poderão interpor Recursos nas fases de INSCRIÇÃO e de RESULTADO DAS PROVAS, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do EDITAL DE DIVULGAÇÃO de cada uma das fases.
- 8.2 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados pelo candidato ou por seu procurador na sede EMPRESA PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA. na Rua Campos Sales, 157, sala 303, nesta cidade, em data a ser divulgada oportunamente, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, sendo recebidos e protocolados pela Banca Examinadora da empresa PONTUA CONCURSOS, que procederá a análise dos mesmos.
- 8.3 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados através de formulário próprio (anexo VI), contido no edital, e disponível no site [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), contendo o seguinte:
- nome completo, número de inscrição do candidato, cargo e código do cargo;
  - objeto do pedido e exposição embasada e detalhada das razões que o motivaram.
- 8.4 Para cada item motivo de recurso, deverá ser utilizado um formulário de recurso.
- 8.5 Os pedidos de recurso que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 8.3 do presente edital serão indeferidos.
- 8.6 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão da prova, esta será considerada como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração.
- 8.7 Após a análise dos recursos em quaisquer das etapas, os resultados serão publicados em caráter definitivo.
- 8.8 Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de outras formas que não a expressa neste edital ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3 deste edital.
- 8.9 As respostas dos recursos poderão ser retiradas na EMPRESA PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA., Rua Campos Sales, 157, sala 303, nesta cidade, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados finais, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A classificação final para o cargo de Motorista dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, que será calculada pela média aritmética ponderada da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática, sendo que a Prova objetiva terá peso 03 (três) e a Prova Prática terá peso 07

(sete). Equação para cálculo da pontuação final:  $(PPO \times 3 + PPP \times 7) / 10$ ; sendo: PPO= pontuação prova objetiva, PPP = pontuação prova prática.

9.2 Dos critérios de desempate:

9.2.1 O desempate entre candidatos ao cargo de Motorista que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação na prova prática;
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

9.2.2 Persistindo o empate, haverá sorteio público que determinará a classificação final dos candidatos. O sorteio será realizado pela EMPRESA PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA., em sua sede (Rua Campos Sales, 157, sala 303, bairro Auxiliadora, nesta Cidade), conforme cronograma de etapas(anexo I) deste edital.

## 10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital de homologação do resultado final do concurso será publicado através de Edital, no mural da CARRIS, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo no site [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br) e [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br); e conterà uma listagem geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver classificados.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato ficará condicionada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da CARRIS, e obedecerá a estrita ordem de classificação.

11.2 A admissão será mediante Contrato de Experiência (artigos. 443, § 2º, "c" e 445, parágrafo único da CLT). Nesse período, a CARRIS avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela CARRIS, tais como: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento interpessoal, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.

11.3 Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 11.2 serão utilizados, também durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

11.4 A CARRIS enviará correspondência ao candidato determinando o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da correspondência, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso, que serão realizados pela CARRIS. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.

11.5 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

11.5.1 Ser considerado apto nas avaliações psicológica e médica:

- a) A Avaliação Psicológica, realizada pela CARRIS, será composta de testes psicológicos e/ou dinâmicas de grupo e/ou entrevistas individuais, que determinarão ou não aptidão para o cargo. Serão avaliadas as condições emocionais, adaptativas, bem como as habilidades e competências relativas ao cargo.
- b) O Exame Médico, realizado pela CARRIS, tem por finalidade verificar se o candidato goza de saúde física e psíquica compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas; caso hajam patologias, se estas podem ser agravadas pelo exercício das atividades a serem desenvolvidas ou se estas são capazes de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato, colegas, usuários e comunidade; ou pode, potencialmente, gerar incapacidade para o trabalho a curto prazo. É composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos.

11.5.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para o exame médico:

- a) Carteira de Identidade expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- c) Título de Eleitor e certidão eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;
- g) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado;
- i) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- j) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 desde edital, devidamente autenticado pelo órgão competente;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade;
- l) Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros;
- m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- n) Atestado de Bons Antecedentes;
- o) Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data de convocação;

11.5.3 Para todos os documentos deverá ser apresentado original e cópia, exceto a Carteira Profissional, Atestado de Bons Antecedentes e Alvará de Folha Corrida, que deverão ser documentos originais. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

11.5.4 Assinar termo de não cumulação de cargo público, conforme art. 37, XVI da Constituição Federal de 1998;

11.5.5 A CARRIS se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para a contratação.

## **12 DA VALIDADE DO CONCURSO**

12.1 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da CARRIS.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inexatidão das informações, irregularidades de documentação, a utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 O candidato deverá comunicar à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da CARRIS, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, pessoalmente ou por procuração simples (acompanhada de cópia de identidade do outorgante e do outorgado), qualquer mudança de endereço residencial, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. O não atendimento destas disposições isenta a CARRIS de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, inclusive os prejuízos ocasionados por endereçamentos de difícil acesso, quer por localização geográfica, quer por correspondências devolvidas a esta Companhia, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento, por não terem sido procuradas pelo destinatário dentro do prazo estabelecido na correspondência enviada ao candidato solicitando seu comparecimento para a realização de exames complementares de ingresso, qualquer que seja o motivo alegado.

13.3 Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da CARRIS que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo.

13.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.



13.5 A CARRIS não se responsabiliza pelas despesas do candidato, a qualquer título, mesmo que elas se dêem em virtude de adiamento ou cancelamento de provas.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso da CARRIS e da empresa PONTUA CONCURSOS, designadas para este fim.

Porto Alegre, 20/05/2010.

HÉLIO DILBERTO FLORES MENDES  
Diretor Técnico

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,  
Diretor -Presidente.

## ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
DATAS	EVENTO
20/05/10	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
20/05/10	INÍCIO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
21/05/10	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
09/06/10	ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
10/06/10	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
17/06/10	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
18/06/10	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
22/06/10	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
29/06/10	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, COM A DESIGNAÇÃO DO LOCAL E SALA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
<b>11/07/10</b>	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>
12/07/10	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA
19/07/10	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
20/07/10	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
22/07/10	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
29/07/10	<ul style="list-style-type: none"> <li>· PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS;</li> <li>· PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA, COM A RELAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS;</li> <li>· PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO.</li> </ul>
<b>03/08/10</b>	<b>INÍCIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS</b>
<b>Aguardar Publicação</b>	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA, A PARTIR DAS 14H
<b>Aguardar Publicação</b>	INÍCIO DO PERÍODO PARA INGRESSO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
<b>Aguardar Publicação</b>	TÉRMINO DO PRAZO PARA INGRESSO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
<b>Aguardar Publicação</b>	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS OS RECURSOS
<b>Aguardar Publicação</b>	SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE
<b>Aguardar Publicação</b>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - MOTORISTA

Síntese das Atribuições: Vistoriar o veículo, verificando documentação, existência de avarias, pneus, óleo, ar no reservatório, testando a parte elétrica, mecânica, freios e outros comandos de acionamento manual, incluindo os aspectos de segurança do mesmo e equipamentos obrigatórios, certificando-se das condições de funcionamento e segurança do transporte; verificar o itinerário da linha; conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa; detectar falhas e zelar pela conservação do veículo; tratar o cliente com educação e cordialidade; cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem, conforme planilha de etapas; parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros; identificar clientes isentos do pagamento de tarifa e permitir a estes a utilização do serviço conforme procedimentos pertinentes; recolher o veículo à garagem da Empresa, deixando o "diário de Bordo" preenchido na Recepção da Manutenção, informando sobre os defeitos encontrados, estacionando o veículo em local apropriado, viabilizando condições à nova jornada de trabalho no dia seguinte; verificar e executar procedimentos descritos no Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9000); realizar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

## ANEXO III

### PROGRAMA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Regras do transporte coletivo de porto alegre:** (Lei complementar nº 12, artigo 25, capítulo III, incisos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 33).

**Direção defensiva:** como evitar acidentes de cruzamento, as atitudes diante dos riscos, a condução de um veículo é antes de tudo uma tarefa perceptiva, a culpabilidade nos acidentes de cruzamento.

**Lei 9.503, de 23/09/1997:** Capítulo III- Das Normas Gerais de Circulação e Conduta(Art. 26 a 67);Capítulo IV- Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados(Art. 68 a 71); Capítulo VII- Da Sinalização de Trânsito(Art. 80 a 90).

#### BIBLIOGRAFIA:

- Legislação de transporte municipal(EPTC)
- Dotta, Ático e Renata. Trânsito...Dicas em defesa da vida. 3ª ed. Especial - Porto alegre: Detran-rs, 2002.
- Código de Trânsito Brasileiro

## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos no Concurso Público 04/2008, para o cargo de Motorista, código 361, realizado pela Cia. Carris Porto-Alegrense.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Banca Examinadora do Concurso Público 01/2010

Nº. de Protocolo: \_\_\_\_\_ (para preenchimento da PONTUA)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: MOTORISTA Código:361

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 200\_\_.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 200\_\_.

assinatura do candidato

assinatura do responsável pelo recebimento

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº. de Protocolo: \_\_\_\_\_ (para preenchimento da PONTUA)

( ) Contra não homologação de Inscrição

( ) Contra o gabarito das questões e resultado da prova objetiva

**Referente gabarito das questões**

Nº da questão: \_\_\_\_\_

Gabarito publicado: \_\_\_\_\_

Resposta Candidato: \_\_\_\_\_

( ) Contra o resultado da prova prática

\*Justificativa do candidato e razões do recurso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\* Preencher digitado ou em letra de forma.